



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 22, de 07 de abril de 2021.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através da [Portaria nº 19, de 2 de janeiro de 2020](#), publicada no D.O.U nº 2, de 3/01/2020, considerando [Resolução nº 73 de 22 de novembro de 2013/CONSUP](#) (Código Disciplinar Discente) e tendo em vista encaminhamento do Setor Pedagógico do Campus, conforme anexo 1815657,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** Comissão Disciplinar Discente para apurar e dá prosseguimento acerca de denúncia de comportamento desrespeitoso do discente de iniciais E.S.S - Matrícula 20181IREBIOINT00\*\* para com o Professor Jose Oliveira da Conceicao (SIAPE 3056316) durante realização de aula do *campus* Irecê do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, composta pelas servidoras:

Ana Carolina de Santana Guedes SIAPE 2177610	Técnica em Assuntos Educacionais Coordenadora do Setor Multidisciplinar <b>Presidente da Comissão</b>
Gilma Brito da Silva SIAPE 1266554	Professora EBTT Coordenadora do Curso Técnico em Biocombustíveis Membro da Comissão
Maria Aparecida Rafael da Silva Alecrim SIAPE 2170760	Pedagoga Membro da Comissão

**Art. 2º.** Conforme Art. 13 da Resolução 73/2013/CONSUP a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º.** A Comissão elaborará relatório com parecer conclusivo e o encaminhará ao Diretor-Geral do Campus, especificando a (s) falta (s) cometida, a gravidade, o (s) autor (es) e as razões de seu convencimento, ou recomendando o arquivamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Irecê, 07 de abril de 2021.

## Jeime Nunes de Andrade

Diretor Geral  
IFBA – Campus Irecê  
SIAPE 1852036

---



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2021, às 11:30, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1815699** e o código CRC **CB33E032**.

---

Criado por [elispaiva](#), versão 11 por [elispaiva](#) em 07/04/2021 11:14:57.